



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
REITORIA

PORTRARIA REITORIA/UNILAB Nº 371, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

A VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21 de julho de 2010, e a Portaria Reitoria/Unilab nº 130, de 19 de maio de 2025, publicado no DOU de 20 de maio de 2025, Edição: 93, Seção 2, Página 30;

Considerando o disposto no Edital PROEX/UNILAB nº 04/2025, que trata da seleção de propostas artístico-culturais para o Festival das Culturas da UNILAB 2025;

Considerando o que consta no processo 23282.014926/2025-25, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão de Avaliação responsável pela análise das propostas submetidas ao Edital PROEX/UNILAB nº 04/2025 – Festival das Culturas da UNILAB, composta pelos seguintes, sob a presidência do primeiro:

Membro	Representação
Ricardo Ossagô de Carvalho	Pró-Reitor de Extensão, Arte e Cultura / PROEX
Nixon Gleyson Melo de Araújo	Coordenador de Arte e Cultura / PROEX
Itamir Vieira	Coordenação de Arte e Cultura / PROEX
Norberto Geraldo Lima de Magalhães	Setor de Extensão, Arte e Cultura / SETEX
Jamile Teles da Cruz	Colaboradora do Setor de Extensão, Arte e Cultura / SETEX
Victor Martins de Souza	Docente / IHLM
Sebastião Rodrigo Ferreira	Docente / IHLM
Mayara Santos Sousa	Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais / PROINTER

Art. 2º Compete à Comissão de Avaliação:

I – analisar e pontuar as propostas artísticas, formativas e técnico-operacionais apresentadas pelos(as) candidatos(as), conforme os critérios previstos no edital;

II – verificar a conformidade das inscrições com as exigências formais e documentais;

III – elaborar o resultado preliminar e os relatórios de parecer técnico;

IV – apreciar e deliberar sobre os recursos interpostos;

V – encaminhar à Coordenação de Arte e Cultura (COAC/PROEX) o resultado final consolidado;

VI – zelar pela observância dos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência durante todo o processo avaliativo.

Art. 3º A Comissão de Avaliação exercerá suas atividades no período de 08 de outubro de 2025 até 15 de novembro de 2025, conforme cronograma estabelecido pela Coordenação de Arte e Cultura, podendo o prazo ser prorrogado mediante justificativa e anuênciam da Pró-Reitoria de Extensão, Arte e Cultura.

Art. 4º A participação na Comissão de Avaliação é considerada serviço de relevante interesse institucional, não gerando vínculo empregatício nem remuneração de qualquer natureza.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANE GONÇALVES DA COSTA
Vice-Reitora no exercício da Reitoria



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE GONÇALVES DA COSTA, REITOR(A),
SUBSTITUTO(A)**, em 16/10/2025, às 20:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1296786** e o código CRC **2699A7DB**.